



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 –

Administração 2025-2028

LEI Nº 1.151, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que Lei nº 1.151, 2025

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 25/02/2025

Flávia Lúcia da Silva
Responsável

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ANUAL
À ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO
NOROESTE DAS GERAIS E ALTO
PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar contribuição anual no valor de R\$12.477,04 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais), em parcela única à Associação Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, CNPJ nº 07.997.056/0001-01.

§ 1º O valor mencionado no caput está em conformidade com Estatuto e Regimento Interno da referida Associação e decisão do Conselho Curador que rege a Associação.

§ 2º O valor da contribuição poderá ser corrigido anualmente de acordo com o INPC/IBGE ou outro índice oficial do Governo Federal que vier substituí-lo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.147, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 –
Administração 2025-2028

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Prefeito Municipal